



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTRARIA NORMATIVA N° 424, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura das unidades administrativas do MPDFT buscando uma linguagem modernizada de estruturação organizacional;

CONSIDERANDO que, atualmente, na Administração Federal o conceito de estruturação organizacional está definido com base na gestão das atribuições e competências das unidades, substituindo o conceito de departamentalização dos serviços pelos de gerência, execução e assessoramento das ações;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da nomenclatura das unidades administrativas do MPDFT com as aplicadas no Ministério Públiso Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo da Portaria Normativa nº 371, de 30 de abril de 2015, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura de unidades administrativas da estrutura organizacional do MPDFT, em especial:

I - Secretaria Executiva de Medidas Alternativas que passará a ser Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas;

II - Secretaria Executiva Psicossocial que passará a ser Coordenadoria Executiva de Psicossocial;

III - Departamento de Perícias e Diligências que passará a ser Secretaria de Perícias e Diligências;

IV - Diretoria-Geral passará a ser Secretaria-Geral;

V - Departamentos vinculados à Diretoria-Geral que passarão a ser Secretarias;

VI - Secretarias Executivas de Departamento serão inativadas e seus respectivos cargos em comissão renomeados para Secretário Adjunto e serão alocados nas Secretarias;

VII - Divisão de Análise e Controle dos Feitos – DAC das Coordenadorias Administrativas que passarão a ser Divisão de Registro e Controle dos Feitos – DRC.

ECD/CGPJ/0001/ABR/2016 19:30:12/08/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios

Art. 2º Alterar a nomenclatura da função comissionada FC-02, denominada Chefe de Secretaria de Departamento para Chefe de Secretaria.

Art. 3º Alterar a nomenclatura da cargo em comissão CC-04, denominado Secretário Executivo II para Secretário Executivo.

Art. 4º Alterar a nomenclatura da cargo em comissão CC-03, denominado Coordenador de Núcleo para Chefe de Núcleo.

Art. 5º Alterar a estrutura organizacional do MPDFT, conforme quadro anexo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 4 de março de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 02/03/16
Esta cópia confere com o original
Scary.